

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2021, PROTOCOLO N.º 22.867.710-8, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA CLINITRAN CLÍNICA MÉDICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto n.º 056/2023.

CONTRATADA: CLINITRAN CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.860.185/0001-68, com sede no endereço Rua Nestor Victor, n.º 786, Água Verde, Curitiba/PR, neste ato representado(a) por Getúlio Alvino Silva, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.263.509-**, e-mail dr.getulio@uol.com.br e telefone (41) 3019-1530.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 112/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato de 18/12/24 até 04/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.06.8039, Elemento de Despesa n.º 3390.39.05, Fonte n.º 501.000250 / Recursos Próprios.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, *(datado e assinado eletronicamente)*

ADRIANO FURTADO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/PR

GETÚLIO ALVINO SILVA
CLINITRAN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
ANGELA P. DE OLIVEIRA POLICARPO

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MISSEL SILVA



ePROTOCOLO



Documento: **SEMMINUTA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ismael de Oliveira** em 13/11/2024 13:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 08/11/2024 11:55 Local: DETRAN/COOGS, **Getulio Alvaro de Oliveira (XXX.383.959-XX)** em 08/11/2024 11:55 Local: DETRAN/COOGS, **Alvino Silva (XXX.263.509-XX)** em 12/11/2024 15:53 Local: 10.860.185/0001-68, **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 13/11/2024 09:00 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Missel Silva (XXX.461.529-XX)** em 12/11/2024 15:50 Local: 10.860.185/0001-68.

Inserido ao protocolo **22.867.710-8** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 08/11/2024 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e2f0cc1affd9f9daab85dd4700966277.